



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DO REITOR

**EDITAL GR 02/2017 – ACESSO MIGRANTES E REFUGIADOS**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna públicas as normas que regem os pedidos de acesso de migrantes admitidos no Brasil portadores do estado de refugiado, solicitação de refúgio, ou de visto permanente por razões humanitárias e que tenham iniciado cursos superiores em instituições de ensino no estrangeiro, aos cursos de graduação para o **primeiro semestre letivo do ano de 2018**, considerando a Resolução N° 13/14–CEPE, e demais resoluções/legislações complementares.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os migrantes admitidos no Brasil e portadores de estado de refugiado de seu país de origem, solicitação de refúgio, ou de visto humanitário, e que tenham iniciado cursos superiores em instituições de ensino superior no seu país poderão solicitar o acesso a curso com as mesmas características na UFPR.
2. A situação jurídica dos requerentes será analisada em conjunto pelos docentes participantes da área de Direito Internacional para Migrantes e Refugiados e Direitos Humanos, os docentes integrantes da Cátedra Sérgio Vieira de Mello na parceria com o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR na UFPR e a Assessoria de Relações Internacionais da UFPR.
3. Ao protocolar o pedido de acesso a curso de graduação na UFPR, o interessado aceita, de forma irrestrita as condições contidas nesse Edital e na Resolução n.º 13/14–CEPE, não podendo alegar desconhecimento.
4. É de inteira responsabilidade do interessado a escolha do curso para o qual protocolará o pedido.
5. O interessado deverá ter fluência na Língua Portuguesa, sendo desejável CELPE-BRAS intermediário.
6. Além das condições gerais previstas nesse edital, o interessado deverá obedecer a todas as exigências especificadas nas legislações complementares.
7. Não haverá cobrança de taxa para protocolo ao pedido de acesso ao curso.
8. A solicitação, bem como posterior registro ao curso, deve ser feita pessoalmente junto aos órgãos competentes, ou através de procuração do interessado com firma reconhecida em cartório, que deve ser anexada ao processo.
9. Esse Edital e os demais complementares serão publicados na página institucional da UFPR em [www.ufpr.br](http://www.ufpr.br) e cópias impressas para consulta ficarão disponíveis no Gabinete do Reitor (Rua XV de Novembro, 1299) e no Setor de Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito (Praça Santos Andrade, 50 sala 28 - térreo– Centro- Curitiba/PR).

**2. PRAZO PARA SOLICITAÇÕES**

10. O requerimento deverá ser entregue na Sala do Projeto de Extensão “Refúgio, Migrações e Hospitalidade”, do Setor de Ciências Jurídicas (Praça Santos Andrade, 50, sala 28 – térreo – Centro – Curitiba/PR), vinculado ao Programa Política Migratória e Universidade Brasileira, especificando qual o curso pretendido e acompanhado de toda a documentação disponível e com informações para contato pessoal com o requerente.
11. O recebimento das solicitações de acesso a curso de graduação será no período de **18 de setembro a 2 de outubro de 2017, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, das 14h às 19h30. (a sala 28 fica fechada nas quintas-feiras).**
12. No ato do recebimento da documentação será fornecido ao interessado um comprovante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DO REITOR

### 3. DOCUMENTAÇÃO E ESTAPAS DO PROCESSO

13. O requerimento de acesso a curso de graduação na UFPR será recebido mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário próprio bilíngue, em português com espanhol, francês ou inglês, preenchido e assinado;
- b) histórico escolar com especificação das disciplinas e duração do curso, carga horária de cada disciplina, graus, conceitos de aprovação ou comprovação de créditos obtidos em cada disciplina, ou prova do cumprimento do currículo, se disponível, ou qualquer documento que comprove a sua condição de estudante de curso superior no exterior;
- c) documento de identidade (RNE, passaporte ou equivalente);
- d) cópia do pedido de refúgio ou visto humanitário com reconhecimento pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), Conselho Nacional de Imigração (CNIg) ou outro órgão competente.
- e) Cópia do documento da Receita Federal do Brasil emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

14. As seguintes exigências devem ser observadas na documentação:

- I. Os documentos exigidos deverão ser apresentados na sequência indicada;
- II. Os documentos exigidos e disponíveis deverão ser apresentados em **fotocópia autenticada** ou em conformidade com o Decreto nº 8.660/2016 e regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, no que se aplicar.
- III. Os documentos que irão instruir o processo, redigidos em língua estrangeira, deverão ser **traduzidos por tradutor público juramentado**;
- IV. O requerente deverá justificar a indisponibilidade de documentos, a impossibilidade de obtenção de fotocópia autenticada, a impossibilidade de obtenção do serviço consular no seu país de origem, ou a impossibilidade de obter a tradução juramentada por restrições financeiras ou por sua condição migratória (nos termos das convenções internacionais sobre o tema e do ofício CONARE/MJ 416/2014);
- V. Serão aceitos documentos fonte nos idiomas: português, espanhol, francês ou inglês, italiano e alemão;
- VI. **A apresentação da documentação completa é de total responsabilidade do candidato, na forma exigida acima ou em sua indisponibilidade justificada.**
- VII. É vedada a solicitação condicional, extemporânea ou via eletrônica.

Além da entrega da documentação, os candidatos deverão realizar uma entrevista e fazer o nivelamento de língua portuguesa, que serão agendados após a homologação das inscrições, seguindo o cronograma previsto na tabela abaixo:

Etapa	Data	Responsabilidade
Entrega da Documentação	18 de setembro a 2 de outubro	Hospitalidades
Agenda Realização da Entrevista	4 a 19 de outubro	Psicologia
Nivelamento linguístico	4 a 19 de outubro	PBMIH
Divulgação do Resultado Final	Até 25 de outubro	Hospitalidade e GR
GRT	25 de outubro a 01 novembro	AUI
Curso de Acolhimento Linguístico e Acadêmico	06 de novembro a 8 de dezembro	PBMIH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DO REITOR

#### 4. ANÁLISE E VAGAS

15. As vagas ofertadas pelo presente edital estão indicadas no Anexo 1
16. O recebimento dos documentos não garante a obtenção da vaga.
17. O ingresso na universidade deverá ser facilitado, levando em conta a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e afins, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9474 de 20 de julho de 1997 e demais legislações nacionais e internacionais em vigor.
18. A Coordenação do curso pretendido procederá à análise de equivalência do histórico escolar, baseado em documentos com tradução, com especificação das disciplinas e respectiva carga horária, levando-se em conta as condições do refugiado ou do migrante com visto humanitário.
  - 18.1. Na ausência de documentação, será facultada ao refugiado a comprovação pelos meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE e demais órgãos oficiais envolvidos.
19. O julgamento da equivalência deverá examinar entre outros, os seguintes aspectos:
  - I - adequação da documentação comprobatória do percurso acadêmico na instituição de origem;
  - II - correspondência do curso iniciado no exterior com o pretendido pelo refugiado na UFPR.
20. A Coordenação do curso pretendido poderá solicitar informações ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias para o julgamento da equivalência e afinidade ao curso pretendido.
21. Na hipótese de persistirem dúvidas quanto à equivalência, a coordenação poderá determinar que o requerente seja submetido a exames e provas realizados em língua portuguesa ou inglesa destinados à caracterização da equivalência.
22. A Coordenação do curso pretendido elaborará parecer sobre a equivalência dos estudos realizados no estrangeiro.
23. Será publicado edital contendo a lista nominal dos requerentes com as solicitações de vaga em curso de graduação deferidas.
24. O não comparecimento do interessado nos dias e horários designados no edital para efetuar o registro acadêmico no curso equivalerão à desistência do pedido.
25. Os requerentes aprovados que efetuarem seu registro acadêmico deverão, obrigatoriamente, participar de curso de acolhimento linguístico e acadêmico, organizado pela UFPR, com duração de 5 (cinco) semanas, no período da manhã, ainda no corrente ano (do dia 6/11/2017 a 8/12/2007).
26. Após o início do ano letivo de 2008, os alunos aprovados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, reportar-se mensalmente ao professor-tutor, que será indicado pela coordenação do curso respectivo, e deverá frequentar disciplina de língua portuguesa, que lhe será indicado pelo Projeto Português Brasileiro para Migração Humanitária – PBMH.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

27. É vedada a solicitação condicional, extemporânea ou via correio eletrônico.
28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete do Reitor e pela comissão que trata o item 2 desse edital, e submetidos posteriormente a Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

Prof. Ricardo Marcelo Fonseca  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DO REITOR

ANEXO 1

O PRESENTE EDITAL PREVÊ O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS DOS CURSOS LISTADOS A SEGUIR:

Campus/Curso/Turno:

CAMPUS CURITIBA

1. Agronomia MT	2 VAGAS
2. Ciências Biológicas M	2 VAGAS
3. Ciências Biológicas N	2 VAGAS
4. Educação Física (Bacharelado)MT	2 VAGAS
5. Educação Física (Licenciatura) MT	2 VAGAS
6. Engenharia Civil MT	2 VAGAS
7. Engenharia Química MT	1 VAGA
8. Expressões Gráficas	2 VAGAS
9. Geografia N	2 VAGAS
10. Medicina Veterinária MT	1 VAGA
11. Odontologia MT	2 VAGAS
12. Tecnologia em Luteria	1 VAGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DO REITOR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS  
EDITAL 002/2017 – ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS

Ao  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná

Name/Nome			
Nationality/Nacionalidade	Allien National Registry #/Passport #	Issuing Country/País emitente	
Address (street/avenue)/Endereço (rua, avenida)		#/Nº	Apart/Complemento
District/Bairro	Town/Cidade	State/UF	Zip Code/CEP
E-mail		Phone/Telefone	

vem requerer a Vossa Senhoria vaga no curso de Graduação de

Course of or School of/Curso de	
at Higher Education Institution/na Instituição de Ensino Superior	Country/País
Equivalent to the Course School of this University/Como equivalente ao Curso da UFPR	

I hereby state that every information presented reflects the truth and that I am aware of and agree to all procedures and regulations established by Universidade Federal do Paraná for the renewal procedures

DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo

Curitiba, Month Day, Year/Mês Dia, Ano

Signature/Assinatura \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DO REITOR

ANEXO II

REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS  
EDITAL 002/2017 – ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS

Presidente del Comité de Docencia, Investigación y Extensión de la Universidad Federal de Paraná  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná

Nombre/Nome			
Nacionalidad/Nacionalidade	Tipo de Documento (RG, Pasaporte) RG OU RNE Nº	País	
Domicilio/Endereço (rua, avenida, etc)		Nº	
Localidad/Cidade		UF	CEP
E-mail		Teléfono/Telefone	

Vem requerer vaga no curso de Graduação de

Curso de Grado en/Curso de Graduação em	
De la Universidad de/na Instituição de Ensino Superior	País/País
Correspondiente al curso de:/Como equivalente ao Curso de:	
esta Universidad./desta Universidade	

DECLARO la veracidad de toda la información proporcionada, y estoy de acuerdo con los procedimientos y normas establecidas por el proceso  
DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo

Curitiba, Mes Día, Año /Mês Dia, Ano

Firma/Assinatura \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DO REITOR

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS  
EDITAL 002/201 – ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS

Président du Conseil de l'Enseignement, la Recherche et le Transfert de l'Université Fédérale du  
Paraná/Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná

Nom /Nome			
Nationalité /Nacionalidade	Passeport ou RNE	Issueing Country/Pais emitente	
Adresse/Endereço (rua, avenida)		#/Nº	
Complément d'adresse /Complemento	Ville/Cidade	Etat /UF	Code Postal /CEP
E-mail		Téléphone /Telefone	

*vem requerer a Vossa Senhoria vaga no Curso de Graduação de*

Formation/Curso de Graduação em	
Institution/na Instituição de Ensino Superior	Pays/País
Formation équivalente à l'UFPR/Como equivalente ao Curso da UFPR	

**Je certifie** l'exactitude des informations fournies et j'accepte les procédures et normes établies par l'UFPR pour le processus

*DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo*

à Curitiba, le \_\_\_\_\_

Signature/Assinatura \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DO REITOR

ANEXO IV

### SOLICITAÇÃO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

O processo de solicitação de vaga em Curso de Graduação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento deverá ser realizado em formulário bilingue próprio em português com espanhol, francês ou inglês.
- Histórico escolar com especificação das disciplinas e duração do curso, carga horária de cada disciplina, graus, conceitos de aprovação ou comprovação de créditos obtidos em cada disciplina, ou prova do cumprimento do currículo, se disponível ou qualquer documento que comprove a sua condição de estudante de curso superior;
- Documento de identidade (passaporte ou equivalente);
- Cópia do pedido de refúgio, concessão de refúgio ou visto humanitário junto à Polícia Federal, com reconhecimento pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), CNIG ou outra autoridade competente;
- Cópia do documento da Receita Federal do Brasil emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

### DEMAIS PROCEDIMENTOS

As seguintes exigências devem ser observadas na documentação:

- I. Os documentos exigidos deverão ser apresentados na sequência indicada e em fotocópias autenticadas;
- II. Histórico Escolar e o Programa das disciplinas deverão ser autenticados por autoridade consular brasileira no país sede da instituição emissora do diploma estrangeiro;
- III. Os documentos que irão instruir o processo, redigidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado;
- IV. Serão aceitos documentos fonte nos idiomas: português, espanhol, francês ou inglês, italiano e alemão;
- V. A apresentação da documentação completa, na forma exigida, é de total responsabilidade do candidato.

O candidato deverá incluir no processo a justificativa no caso de:

- a) indisponibilidade de algum dos documentos requeridos, ou
- b) impossibilidade de obtenção de fotocópia autenticada, ou
- c) impossibilidade de obtenção do serviço consular no seu país de origem, ou
- d) impossibilidade de obter a tradução juramentada por restrições financeiras.